

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 64/2026 de 09 de abril

Sumário: Autoriza a transferência de verbas do Fundo Nacional de Emergência (FNE) para o Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), destinadas ao financiamento da recuperação, restauro e digitalização dos arquivos judiciais do Palácio de Justiça de São Vicente, danificados no âmbito da Tempestade ERIN de 11 de agosto de 2025.

Através da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, o Governo declarou a situação de calamidade pública nos municípios de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau, em virtude da tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, ativando os mecanismos excepcionais de financiamento do Fundo Nacional de Emergência (FNE).

Embora a Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, tenha estabelecido um plano estratégico de recuperação para as ilhas afetadas, o mesmo circunscreveu-se à reabilitação de infraestruturas físicas. Esta delimitação omitiu o acervo documental e os equipamentos do Palácio de Justiça de São Vicente, deixando este património essencial ao funcionamento da justiça e à salvaguarda de direitos fundamentais sem cobertura orçamental específica.

Considerando que a natureza da intervenção exige o rigoroso respeito pelo segredo de justiça e pela integridade documental;

Atendendo a que o pedido de financiamento foi apresentado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial em 11 de fevereiro de 2026, cumprindo os prazos de vigência do regime excecional;

Tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto que permite a aprovação de dotações orçamentais sucessivas em função da inventariação progressiva dos danos;

Assim,

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a transferência de dotações orçamentais, através do Fundo Nacional de Emergência (FNE), no valor de 16.593.000\$00 (dezasseis milhões, quinhentos e noventa e três mil escudos), a favor do Conselho Superior da Magistratura Judicial, para o financiamento da recuperação,

restauro e digitalização dos arquivos judiciais do Palácio de Justiça de São Vicente, danificados no âmbito da Tempestade ERIN de 11 de agosto de 2025, conforme as rubricas constantes do quadro anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2º

Execução e responsabilidade

A gestão e a execução técnica da verba referida no artigo anterior são da responsabilidade do Conselho Superior da Magistratura Judicial, dada a sua jurisdição sobre o património documental judicial e o dever de salvaguarda do segredo de justiça, devendo a prestação de contas observar as normas em vigor para o FNE.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 7 de abril de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

Unidade	Código	Financ. Tip Fin	Rubrica Clas.Economica	Anulação	Reforço
Fundo Nacional de Emergencia	65.02.01.03.249	Tes	02.06.01.09.01 - Outros Transferências Correntes	16 593 000	
Recuperação dos Arquivos Judiciais do Palacio da Justiça de São Vicente	50.03.01.01.58	Tes	02.06.03.01.09 - Outras Transferencias Administração Publica Corrente		16 593 000